DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Histórico – Revisões

Data	Versão	Descrição	Fase*	Autor
08/02/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	PC	Alessandra de Pádua Boato

*Fase: Registro da fase do processo de contratação de solução relacionada à realização do PDP:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1 - INTRODUÇÃO

1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

2. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

3. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos e seu possível impacto. A probabilidade é classificada em: alta, média e baixa; e o impacto é classificado em: insignificante, moderado e catastrófico.

4. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados, sendo avaliados durante a fase de planejamento; durante a fase de Seleção do Fornecedor; e durante a fase de Gestão do Contrato.

5. Diretrizes de tratamento de riscos:

5.1. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.

Probabilidade	**Alta (3)**	**Média (6)**	**Alta (12)**	**Alta (18)**
	Média (2)	**Baixa (4)**	**Média (8)**	**Alta (12)**
	Baixa (1)	**Baixa (2)**	**Baixa (4)**	**Média (6)**
		Insignificante (2)	**Moderado (4)**	**Catastrófico** (6)
		Impacto		

Matriz 1: Probabilidade de impacto

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): *	P α	I β	Nível de Risco (P x I) γ

1	Ausência de disponibilidade orçamentária para realização da ação.	Processo da contratação	**1**	**4**	Baixa (4)
2	Não realização da ação por motivo de força maior.	Execução do contrato	**2**	**4**	Média (8)
3	Ação não suprir as necessidades.	Execução do contrato	**1**	**2**	Baixa (2)
4	Servidor não ser liberado para comparecer à ação.	Execução do contrato	**1**	**2**	Baixa (2)
5	Servidor não comprovar o comparecimento.	Execução do contrato	**1**	**4**	Baixa (4)
6	Não reconhecimento do Pagamento	Execução do contrato	**2**	**6**	Alta (12)

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.
* A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Execução do contrato.
α Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).
β Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).
γ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Risco 01	**Risco:**	Ausência de disponibilidade orçamentária para realização da ação.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Catastrófico
	Dano 1:	Impossibilitar contratação da ação
	Tratamento:	Evitar o risco

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Solicitação de disponibilidade orçamentária à área competente.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Encerramento do processo de contratação.	CODEPES/CGGP

Risco 02	**Risco:**	Não realização da ação por motivo de força maior.
	Probabilidade:	Alta
	Motivo:	Impossibilidade de cadastramento pelo fornecedor no SICAF, empresa não possui representante legal no Brasil, conforme Inciso III, art. 20-A, da IN 107/2020.
	Impacto:	Alta
	Dano 1:	Impossibilitar contratação da ação
	Tratamento:	Reduzir ou mitigar o risco

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Não se vislumbra ação por se tratar de fenômeno alheio à vontade	-
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Adiamento ou cancelamento da ação.	CODEPES/CGGP
2	Adaptação ou cancelamento das diárias e passagens concedidas, se for o caso.	CODEPES/CGGP

Risco 03	**Risco:**	Ação não suprir as necessidades.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Insignificante
	Dano 1:	Permanência da necessidade identificada com possibilidade mínima de ocorrência
	Dano 2:	Impacto negativo no atingimento dos objetivos da Autarquia
	Tratamento:	Reduzir o risco

Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Justificativa da relação e especificidade da ação a ser contratada fundamentada intrinsecamente com necessidade identificada no PDP.	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Trata-se de instituição mundialmente conhecida como referência, com isso há baixa possibilidade de ocorrência	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Mitigação e eliminação das causas que limitem o sucesso da ação	CODEPES/CGGP

Risco 04	**Risco:**	Servidor não ser liberado para comparecer à ação.
	Probabilidade:	Alta
	Impacto:	Moderado
	Dano 1:	Ausência de resultado pela realização da ação.
	Tratamento:	Mitigar o risco

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Concordância com termo de responsabilidade para participação da ação.	Servidores participantes
2	Servidor ter ciência da necessidade de que a liberação para participar de evento internacional depende de outros órgãos e que esta deve ser tempestiva	Servidores/Diretorias/ CODEPES/Ministérios
3	Ação tempestiva de solicitação de afastamento	CGGP/DAF/DG/ Ministérios
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Análise da justificativa.	CODEPES/CGGP
2	Cobrança de ressarcimento, se for o caso.	CODEPES/CGGP

Risco 05	**Risco:**	Servidor não comprovar o comparecimento.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Moderado
	Dano 1:	Impossibilidade de comprovação de participação, impactando a medição de resultados da unidade.
	Tratamento:	evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Concordância com termo de responsabilidade para participação da ação.	Servidores participantes
2	Prover as condições de deslocamento para o servidor	CODEPES/CGGP/DAF/Ministério
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Cobrança da documentação ao servidor e/ou à instituição contratada.	CODEPES/CGGP
2	Análise da justificativa de não apresentação do documento.	Setor de Gestão de Pessoas e CODEPES/CGGP
3	Solicitação de ressarcimento, se for o caso.	Setor de Gestão de Pessoas e CODEPES/CGGP

Risco 06	**Risco:**	Não reconhecimento do Pagamento
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Impossibilidade de participação no evento internacional
	Tratamento:	evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realização do Pagamento com antecedência	Setor Financeiro e CODEPES/CGGP
2	Inscrição da empresa no sistema para o pagamento	CODEPES/CGGP
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Solicitação da Certidão Genérica	CODEPES/CGGP
2	Solicitação do Cadastramento da empresa no SIAC	CODEPES/CGGP
3	Pagamento da Fatura, antes da realização do curso	Setor Financeiro e CODEPES/CGGP

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
08/02/2024	R01	01	A Equipe de Planejamento da Contratação definiu que a ação será tomada previamente à formalização do contrato.

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelas:

(assinado eletronicamente)
JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO
Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

(assinado eletronicamente)
FERNANDA AGDA ARAÚJO
Chefe do Setor de Capacitação

Brasília/DF, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Agda Araujo**, **Chefe do Setor de Capacitação**, em 06/05/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joziellen da Silva Auteiro**, **Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas**, em 06/05/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21035020** e o código CRC **91FFF288**.

Referência: Processo nº 50600.007259/2025-57 SEI nº 21035020

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |